



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912566653, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE SOBRAL</b>		
CNPJ/MF: 07.598.634/0001-37	Inscrição Estadual: 069202583	
Nome Fantasia: Sobral Gabinete do Prefeito		
Endereço: Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro		
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62011-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:wilsonlinhares@sobral.ce.gov.br">wilsonlinhares@sobral.ce.gov.br</a>	Telefone: (88) 99804 3984	
Representante Legal : <b>Francisco Wilson Linhares Parente Alves</b>		
Cargo/Função: Secretário Executivo	RG: 2004031098634 SSPDS/CE	CPF: 049.853.193-76

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual do Ceará		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60030-905
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a>	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: <b>Helen Aparecida de Oliveira Cardoso</b>		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: <b>Fabiano Santana Pires Reis</b>		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/02/2024 até 07/02/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/02/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 548.355,25 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.1.752.0000.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 32.01.26.452.0454.2484.0000

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 05/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46482442** e o código CRC **5A0F1606**.

---

sendo R\$ 584.774,14 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze reais) de acréscimo, correspondente a 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato, e R\$ 11.537,37 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) de supressão, correspondente a - 0,49 % (menos zero vírgula quarenta e nove por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.353.045,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 2.926.282,00 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23003 - SEPLAG, Processo nº P229204/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.236,00 (mil duzentos e trinta e seis reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 04. 122. 0500. 2. 472. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0480. 2. 537. 3. 0. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; (Fonte de recursos ordinários). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.970.003/0001-98. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23003 - SEPLAG, Processo nº P229204/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 3.953,90 (três mil, novecentos e cinquenta e três e noventa centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 04. 122. 0500. 2. 472. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0480. 2. 537. 3. 0. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; (Fonte de recursos ordinários). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Diana Alves Do Nascimento, Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, representada neste ato por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/02/2024 até 07/02/2025. DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/02/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA respondendo DA SETRAN.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SEUMA/TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.892.842/0001-54, neste ato representado por ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 235.097,88 (duzentos e trinta e cinco mil noventa e sete reais e oito centavos). PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão e execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Nailton de Menezes, Coordenador Administrativo Financeiro do PRODESOL, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e a fiscalização será realizada pelo Sr. José Valmir Soares de Sousa, engenheiro designado pela SEINFRA, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 31 de janeiro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 976, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.** AUTORIZA O PREFEITO E VICE-PREFEITA A SE AUSENTAREM DE SUAS FUNÇÕES. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 36, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, ao Chefe do Poder Executivo Municipal - Dr. Ivo Ferreira Gomes e a Vice Prefeita Municipal - Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho, autorização para ausentarem-se do Município, do Estado e do País, no período de janeiro a dezembro de 2024, podendo ainda, dentro do período, reassumirem suas funções. Parágrafo único. O Prefeito e a Vice-Prefeita, ao se ausentarem do Município, nos termos do Presente Decreto, terão que dar ciência com antecedência de 24 horas ao Poder Legislativo Municipal em razão da linha sucessória, nos termos do parágrafo único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de fevereiro de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO DE NOMEAÇÃO 111/2024** - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2246 de 30 de maio de 2022. RESOLVE: Nomear a Sra. ALCIONE GOMES DE ARAÚJO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES PERMANENTES, lotada nas COMISSÕES com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2246 de 30 de maio de 2022, publicada em 30 de maio de 2022. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTE.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

### LICENÇAS AMBIENTAIS

**LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO.** CLINICA MEDICA MAGNO PAZ S/S LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Médica ambulatorial restrita a consultas ,exames complementares e uso de perfurocortantes. Empreendimento situado na Rua Monsenhor Jose Aloisio Pinto, Nº 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 26 de janeiro de 2024.